

**TERMO ADITIVO nº 074/2020**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EXCLUSIVAMENTE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR, USO E CONTROLE DE ANTIMICROBIANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO DESCRITIVO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA.**

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para atendimento médico exclusivamente para execução de serviço de controle de infecção hospitalar, uso e controle de antimicrobianos, conforme especificações contidas no descritivo, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo no termo do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

**CONTRATADO: AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.667.983/0001-04, com sede na Rua Manoel Alves Ferreira, nº 190, Jardim San Marco, CEP 14.110-000, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

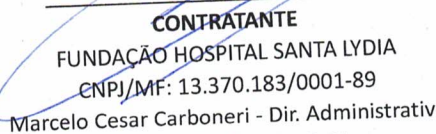
As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADO e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 054/2019, oriundo do Processo nº 065/2019, firmado em **01.11.2019** mediante condições a seguir:


- I - Acrescentar ao contrato de empresa especializada para atendimento médico exclusivamente para execução de serviço de controle de infecção hospitalar, uso e controle de antimicrobianos, a prestação do referido serviço no Hospital Municipal Francisco de Assis, localizado na Rua Manoel Egdio dos Santos, 53 - Solar Boavista, Ribeirão Preto – SP, tendo como prazo a vigência do atual contrato, ou seja, 01.12.2020 à 01.11.2021.
- II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, a serem pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 4.350,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta reais).
- III - As despesas decorrentes com a prestação de serviços para o Hospital Municipal Francisco de Assis correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio nº 04/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia.
- IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência do Convênio nº 04/2020 firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.
- V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

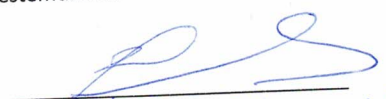
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto, 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA  
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89  
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo  
CPF/MF: 362.019.658-31

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**  
AGRA E FERREIRA INFECTO LTDA  
CNPJ/MF: 29.667.983/0001-04  
Lucas Barbosa Agra  
CPF/MF: 003.890.681-36

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **Denerilson B. Huerca da Silva**  
CPF: **397.366.498-65**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: **R. Carlos Corrêa da Silva**  
CPF: **227.351.948-19**